

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, TERÇA, 23 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 380

## IMPRENSA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

#### SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **3802025454**

## SUMÁRIO

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO /009-2025/FMAS	1
RESOLUÇÃO /010-2025/FMAS	1
RESOLUÇÃO /011-2025/FMAS	1

### PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA /279-2025/PMBT	2
PORTARIA /280-2025/PMBT	2
PORTARIA /281-2025/PMBT	2
PORTARIA /282-2025/PMBT	2

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATA /004-2025/FME	2
-------------------	---

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Resolução do CMAS nº 009/2025

Bandeirantes do Tocantins 23 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a Aprovação da seguinte pauta: "Prestação de Contas IGD-PBF do Município de Bandeirantes do Tocantins e outras providencias".

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso da competência que lhe confere Lei nº. 403 de 20 de março de 2015; que após deliberação em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2025. A Presidente no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o Plenário do CMAS aprovou e eu, assino abaixo a presente Resolução.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovação da seguinte pauta:

1. Prestação de Contas IGD-PBF

**Artigo 2º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 23 dias do

mês de setembro de 2025.

Amanda Louise Santos  
**Presidente do CMAS**  
Genaina de Souza Moraes  
**Secretária Executiva do Conselho**  
**Port. Nº240/2025**

### Resolução do CMAS nº 010/2025

Bandeirantes do Tocantins 23 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a Aprovação da seguinte pauta: "Relatórios Mensais das Atividades do Município de Bandeirantes do Tocantins e outras providencias".

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso da competência que lhe confere Lei nº. 403 de 20 de março de 2015; que após deliberação em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2025. A Presidente no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o Plenário do CMAS aprovou e eu, assino abaixo a presente Resolução.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovação da seguinte pauta:

1. Relatório Mensais das Atividades

**Artigo 2º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

Amanda Louise Santos  
**Presidente do CMAS**  
Genaina de Souza Moraes  
**Secretária Executiva do Conselho**  
**Port. Nº240/2025**

### Resolução do CMAS nº 011/2025

Bandeirantes do Tocantins 23 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a Aprovação da seguinte pauta: "Condicionalidades na Educação e saúde do Município de Bandeirantes do Tocantins e outras providencias".

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso da competência que lhe confere Lei nº. 403 de 20 de março de 2015; que após deliberação em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2025. A Presidente no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o Plenário do CMAS aprovou e eu, assino abaixo a presente Resolução.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovação da seguinte pauta:

1. Condicionalidades na Educação e Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

Amanda Louise Santos  
**Presidente do CMAS**  
Genaina de Souza Moraes  
**Secretária Executiva do Conselho**  
**Port. Nº 240/2025**

## PREFEITURA MUNICIPAL

**PORATARIA Nº 279/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre revogação da concessão de Licença para tratar de interesse particular e contém outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal, conforme Ofício nº 512/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Educação, informando interrupção da licença para tratar de interesse particular da servidora Sra. LETICIA CALÁCIO DOS SANTOS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER** a Licença para Tratar de interesses particulares da servidora Sra., **LETICIA CALÁCIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 976.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15/09/2025.

**Art. 3º** Revogando qualquer disposição em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 272 de 15 de setembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO**, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

**SAULO GONÇALVES BORGES**

Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 280/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre lotação de Servidor Público Municipal e contém outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins.

**CONSIDERANDO** que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** a Sra. **LETICIA CALÁCIO DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 976, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para desempenhar a função de Assistente Administrativo.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/09/2025.

**Art. 3º** Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO**, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

**SAULO GONÇALVES BORGES**

Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 281/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

*"Dispõe Sobre Progressão Funcional Vertical de Profissional da Educação Básica do Município de Bandeirantes do Tocantins."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

**CONSIDERANDO**, o que consta no artigo 9º e seguintes da Lei nº 487/2019 e suas alterações que prevê os requisitos da progressão vertical dos profissionais da Educação Básica do Município de Bandeirantes do Tocantins;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** Progressão Funcional Vertical ao Profissional da

Educação Básica do Município de Bandeirantes do Tocantins, abaixo relacionada:

Servidor	Matrícula	Cargo	Progressão Vertical 2024
Rita de Cassia da Rocha Rodrigues	66	Professor 40 hs pós graduado	N IV

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO**, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

**SAULO GONÇALVES BORGES**

Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 282/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre férias dos servidores do município de Bandeirantes do Tocantins e contém outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a partir do dia 04/09/2025 a 03/10/2025, referente ao período aquisitivo de 13/10/2023 a 13/10/2024, ao servidor relacionado abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo
MARIA DA GUIA ARISTIDES DA SILVA	3216	COORDENADORA DO CRAS

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2025.

**Art. 3º** Revogando toda disposição em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO**, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

**SAULO GONÇALVES BORGES**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Ata de Nº 04/2025****Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação para Eleição da presidência, vice-presidência e secretaria para o quadriênio 2025/2029.**

No primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco (01/09/2025), às dezenas (16:00) horas, na sala de informática da ETI- Francisco Divino Vasconcelos, situada na rua Tiradentes, nº 403, centro de Bandeirantes do Tocantins, realizou-se uma reunião para escolha do presidente, vice-presidente e secretário entre os membros do conselho Municipal de Educação (CME). A conselheira Rita de Cássia da Rocha Rodrigues, inicia com as boas vindas ao CME 2025/2029, fala do objetivo da reunião e lê a Lei Municipal nº 540/2022, lei de criação do Conselho Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins e na sequencia o Regimento Interno do CME Bandeirantes. Em continuidade passa para eleição para os cargos de Presidente, vice-presidente e secretário, abrindo espaço para candidaturas a começar pelo cargo de presidente, se dispuseram os conselheiros: Eduardo Tavares que trouxe em seu discurso valorização da classe e conhecimento do chão da sala de aula e Joás Lopes com discurso de continuidade pois afirma ter aprendido muito. Foi efetivada votação com o resultado de quatro votos para Eduardo Tavares e sete para Joás Lopes; na sequência passa as candidaturas ao cargo de vice-presidente com os nomes de João Calácio o qual trouxe em sua fala disponibilidade de tempo e Cleonice Sales com discurso de conhecimentos sobre o CME, resultando em três votos para João Calácio e oito para Cleonice Sales. Para secretariar os serviços do CME foi indicada e aceita por unanimidade o nome da conselheira Rita de Cássia da Rocha Rodrigues. Desta forma ficam eleitos para o quadriênio 2025/2029, Presidente: Joás Lopes da Silva; Vice-presidente: Cleonice Sales da Silva. Assim, tendo cumprido o objetivo da reunião, dá-se por encerrada. A presente ata foi lavrada por mim, Rita de Cássia da

Rocha Rodrigues, que após lida e aprovada segue com assinatura dos conselheiros presente.

